



Gabinete do Vereador Marcelo Gomes

REQUERIMENTO N° _____ /2017

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais nos conformes do Art. 123, IV, da Resolução 554/2010, Regimento da Câmara Municipal de Caruaru, **PARA QUE SE CRIE UM ESPAÇO FÍSICO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, PARA A INSTALAÇÃO DE UM LOCAL ADEQUADO À AMAMENTAÇÃO E SALA DE HIGIENIZAÇÃO, SENDO DENOMINADO DE “FRALDÁRIO”, ATENDENDO A RESOLUÇÃO N° 530/2005, DE 25 DE MAIO DE 2005, PROPOSITURA DA EX-VEREADORA LAURA GOMES.**

JUSTIFICATIVA

Diante da reforma estrutural que será feita no Prédio desta Casa Legislativa, cujo início se dará agora no período de recesso parlamentar de fim de ano, venho solicitar dos administradores desta Casa, que viabilizem a instalação deste espaço que servirá como Fraldário, e que será para uso não só das mães que aqui trabalham, mas, de todos que visitam o nosso prédio para participarem de nossas Reuniões Ordinárias, Sessões Solenes e demais eventos, como também, daqueles que transitam por nossa cidade, tornando a nossa Câmara Municipal, um Poder Legislativo em conformidade com as leis e com as necessidades da população.

Diante do exposto, da importância da criação deste espaço nesta Casa Legislativa e convicto da aprovação unânime dos demais pares, solicito que se dê ciência da mesma aos veículos de comunicação em geral.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2017.

**Marcelo Gomes
Vereador PSB
-Autor-**



PODER LEGISLATIVO
— DE CARUARU —

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORENCIO

Gabinete do Vereador Marcelo Gomes

Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio



RESOLUÇÃO N° 530/2005.

Autoriza o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal a criar espaço físico, no âmbito da sede do Poder Legislativo, local adequado à Amamentação, e sala de higienização que será denominado de “FRALDÁRIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, autorizado a criar, no espaço físico do Poder Legislativo, um local adequado destinado à amamentação de bebês, filhos de servidoras ou de quaisquer do povo que se encontrem no interior da Casa José Carlos Florêncio.

§ 1º - O espaço a que se refere o *caput* deste artigo visa da cumprimento à legislação vigente, que concede direito legal a dois descansos diáários, de meia hora, a fim de que a mãe possa amamentar seu filho, até que o mesmo complete seis meses de idade.

§ 2º - A área, que poderá ser criada a partir da autorização outorgada por esta Resolução, deverá utilizar espaço, de preferência no andar térreo, oferecendo condições adequadas ao fim a que se propõe.

ART. 2º - As despesas, porventura decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Poder Legislativo, suplementadas, caso necessário, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Rua 15 de Novembro, 201 - Bairro Centro - Caruaru-PE - CEP 55.000-000 - Caixa Postal 234
Fone: (81) 3701-1850 e Fax (81) 3701-1830 - WebSite: www.camaracaruaru.pe.gov.br e E-mail: camara.caruaru@uol.com.br



PODER LEGISLATIVO
—DE CARUARU—

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORENCIO

Gabinete do Vereador Marcelo Gomes

Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio



Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 25 de
maio de 2005.

Bel. **LEONARDO CHAVES**
Presidente

(autoria da Vereadora Laura Gomes)

Rua 15 de Novembro, 201 - Bairro Centro - Caruaru-PE - CEP 55.000-000 - Caixa Postal 234
Fone: (81) 3701-1850 e Fax (81) 3701-1830 - WebSite: www.camaracaruaru.pe.gov.br e E-mail: camara.caruaru@uol.com.br